



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº 5.741

Maceió, 01 de Junho de 2007.

AUTOR: Ver. Francisco Holanda

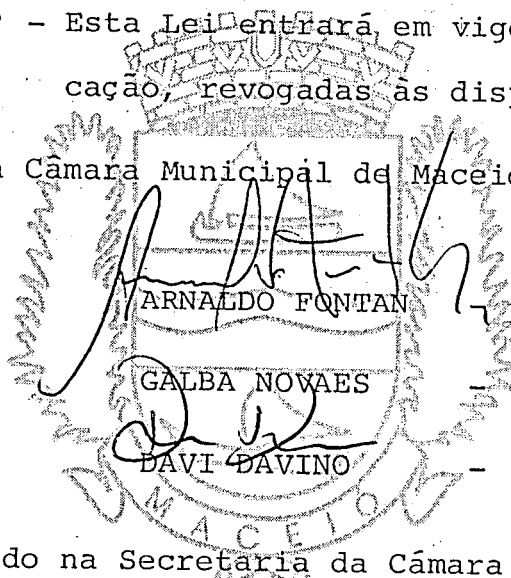
Considera de Utilidade Pública.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a COPA-MEDH - Assistência Médica Hospitalar -, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 41.175.001/0001-54, com sede na Av. Vieira Perdigão, 440, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 01 de Junho de 2007.



ARNALDO FONTANA

PRESIDENTE

GALBA NOVAES

1º SECRETÁRIO

DAVI DAVINO

2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, ao primeiro (01) dias do mês de Junho do ano dois mil e sete (2007).

Lei 5.610 de 15/06
0014 2828 de 16/07

Prüfung 24/07

